



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Ratifica o deferimento da averbação do tempo de contribuição e do tempo de serviço em favor da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, conforme certidões expedidas pelo Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno (Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 22 a 25 de abril de 2025, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Relator - art. 12 do Regimento Interno), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); considerando o impedimento da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, Vice-Presidente e Corregedora Regional, consoante o artigo 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999, e ainda a ausência justificada da Excelentíssima Desembargadora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, em virtude de férias; e tendo em vista o Processo Administrativo PROAD nº 5.782/2025 - MA 034/2025 (PJe - PA 0000493-77.2025.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o deferimento da averbação do tempo de contribuição da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS, constante das Certidões de Tempo de Contribuição (CTC) expedidas pelos seguintes órgãos:

I - Ministério Público do Trabalho (MPT), no cargo de Procuradora do Trabalho, de 16/09/1999 a 20/07/2014 (5.422 dias), equivalente a 14 anos, 10 meses e 12 dias; e

II - Polícia Federal, de 01/02/1999 a 04/05/1999 (93 dias), equivalente a 3 meses e 3 dias;

Art. 2º Validar a decisão que acolheu a averbação do tempo de serviço prestado pela Desembargadora Iara Teixeira Rios, nos períodos anteriores à Emenda Constitucional nº 20/1998, conforme certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás, nos seguintes períodos:

I - no quadro de Advogados, inscrição principal, de 25/05/1995 a 10/07/1998 (1.143 dias), equivalente a 3 anos, 1 mês e 18 dias; e

II - na condição de estagiária, de 28/04/1993 a 28/04/1995 (731 dias), equivalente a 2 anos 0 mês e 1 dia.

Art 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT 18 Goiás

